REDE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 61.584.140/0001-49

NIRE 35.300.029.780

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

A administração da REDE ENERGIA S.A. ("REDE") comunica a seus acionistas e ao mercado, nos termos do parágrafo 4º do artigo 157 da Lei 6.404/76 e da Instrução CVM 358/02, que a DENERGE – DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO S.A., acionista controladora direta da EEVP – Empresa de Eletricidade Vale Paranapanema S.A. ("EEVP") e indireta da REDE, celebrou contrato com o Fundo de Investimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FI-FGTS ("FI-FGTS"), para a realização de investimento pelo FI-FGTS mediante a subscrição de ações na EEVP, no valor de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), que representarão aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento) do capital social da EEVP.

A subscrição e integralização das ações está sujeita ao cumprimento de determinadas condições precedentes definidas nos documentos da operação.

A operação também está sujeita à análise dos órgãos de defesa da concorrência. Os recursos a serem integralizados pelo FI-FGTS na EEVP terão como destinação final a realização de investimentos em infra-estrutura das Centrais Elétricas do Pará S.A. - CELPA e da Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A. - Enersul, sociedades controladas pela REDE.

O investimento do FI-FGTS permitirá à REDE a realização de relevantes investimentos em infraestrutura nas áreas de concessão da CELPA e da ENERSUL, além de possibilitar melhoria de sua estrutura de capital e aprimoramento dos padrões de governança corporativa.

São Paulo, 14 de junho de 2010

Carmem Campos Pereira

Diretora Presidente e de Relação com Investidores